
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.275, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 260.589.362,27 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária 10.382 DE JANEIRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 260.589.362,27 (Duzentos e sessenta milhões quinhentos e oitenta e nove mil e trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
15101-13-122-1297-8338 - SECULT	015000000001	339039	601.489,61
16101-12-122-1297-8339 - SEDUC	01500100102	319011	26.550.822,92
16101-12-122-1297-8339 - SEDUC	01500100102	319016	1.145.830,93
16101-12-331-1297-8311 - SEDUC	01500100102	339046	29.345.512,94
16101-12-361-1511-8904 - SEDUC	01500100102	319004	745.630,85
16101-12-361-1511-8904 - SEDUC	01500100102	319011	41.753.207,48
16101-12-361-1511-8904 - SEDUC	01500100102	319016	3.607.431,58
16101-12-362-1511-8906 - SEDUC	01500100102	319004	30.614.334,21
16101-12-362-1511-8906 - SEDUC	01500100102	319011	64.383.128,60
16101-12-362-1511-8906 - SEDUC	01500100102	319016	1.735.148,19
17102-28-843-0000-9006 - Enc. SEFA	015000000001	469071	20.140.854,96
17102-28-331-0000-2980 - Enc. SEFA	015000000001	339147	4.100.000,00
17102-28-331-0000-2981 - Enc. SEFA	015000000001	339147	13.950.000,00
26101-06-122-1297-8313 - PMPA	015000000001	339019	2.208.770,00
26101-06-122-1297-8339 - PMPA	015000000001	339093	4.616.500,00
29101-26-782-1486-7429 - SETRAN	015000000001	449051	2.385.841,82
29101-26-782-1486-7432 - SETRAN	015000000001	449051	3.614.158,18
74201-12-122-1297-8339 - UEPA	01500100102	319011	9.024.000,00
97101-03-122-1297-8338 - SEAP	015000000001	339008	26.000,00
97101-03-122-1297-8338 - SEAP	015000000001	339036	40.700,00

TOTAL	260.589.362,27
-------	----------------

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 DE OUTUBRO DE 2024.

HELDER BARBALHO
GOVERNADOR DO ESTADO
RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO
SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

DOE Nº 36.006, DE 24/10/2024.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**